

AÇÃO SICOOB CREDISUL 25 ANOS

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL Av. Cap. Castro, 3178 - Centro, Vilhena - RO, 76980-000

REGULAMENTO “QUEM QUER SER UM MILIONÁRIO?”

1. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

1.1. Sorteio

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo da ação "QUEM QUER SER UM MILIONÁRIO" é proporcionar aos novos cooperados que abrirem sua conta de forma digital a oportunidade de ganhar uma premiação.

3. PERÍODO DA AÇÃO

3.1. 03/08/2024 até 31/12/2024

4. ÁREA DE ABRANGENCIA DIGITAL

4.1. Território nacional

5. PÚBLICO-ALVO

5.1. Esta PROMOÇÃO é destinada a todos os novos associados da agência digital da Sicoob Credisul que se associarem durante o período de vigência da campanha, desde que atendam às exigências estabelecidas pelo Estatuto Social da Sicoob Credisul.

6. MECÂNICA DA AÇÃO

6.1. As contas digitais abertas no período estabelecido concorrerão a um sorteio no fim da ação. O sorteio será realizado com o nome do cooperado.

7. SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Data do sorteio: 06/01/2024

7.2. Data de divulgação dos ganhadores: 07/01/2025

8. PREMIAÇÃO

8.1. Um milhão de pontos coopera

- 8.2. O Cooperera é o primeiro ecossistema de fidelização do cooperativismo brasileiro. É o programa de pontos que valoriza o relacionamento com os produtos do Sicoob e com o marketplace do Cooperera, trazendo recompensas em formato de Pontos Cooperera, que podem ser trocados por diversos produtos e serviços dentro do nosso site/app.
- 8.3. Os pontos podem ser utilizados para adquirir viagens, cinemas, produtos diversos no marketplace e até em produtos do Sicoob

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Poderão participar desta PROMOÇÃO pessoas físicas de qualquer idade, desde que com representação legal, domiciliadas em território nacional e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), além de pessoas jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Caso o participante seja menor de idade, será necessária a apresentação do RG do menor, e o pai ou a mãe devem ser associados.
- 9.2. Para participar desta Ação, os cooperados deverão cumprir todas as condições de participação ora descritas, dentro do período de participação da ação que ocorrerá entre as 0h do dia 03/08/2024 até às 23h59 do dia 31/12/2025, (horário de Rondônia), conforme os critérios definidos neste Regulamento.
- 9.3. Os Participantes autorizam a Sicoob Credisul a utilizar e tratar os seus dados pessoais cadastrados, para fins de controle da participação nessa Ação.
- 9.4. Somente poderão concorrer ao prêmio oferecido nesta Ação, os Participantes que preencherem os requisitos elencados adiante, sob pena de desclassificação.
- 9.5. Não estar com a conta no status de “reprovado”. O status de reprovado indica que a solicitação de abertura da conta não foi autorizada ou está pendente de alguma documentação. Caso o cliente corrija a pendência durante o período da ação, ele estará elegível.

10. CONDIÇÕES DE DESCADASTRAMENTO/DESABILITAÇÃO

- 10.1. Para efetuar o cancelamento de participação na campanha, o(a) cooperado(a) deverá entrar em contato com o gerente de sua conta ou através do whatsapp 0800 591 4210 (horário comercial), solicitar o cancelamento e assinar digitalmente o formulário de descadastramento.
- 10.2. A participação se dará de forma automática. Portanto, caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da Campanha por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

11. CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTOS

11.1. Estão impedidos de participar desta Ação: (i) as pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas nesta campanha e/ou não sejam domiciliadas em território nacional; (ii) os empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços de caráter não eventual da seguinte pessoa jurídica, que fazem parte do quadro de colaboradores: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL; (iii) cooperados que possuam cupons, mas que, antes dos sorteios, sejam desligados da Sicoob Credisul, seja por solicitação ou por eventual decisão interna da Cooperativa; (iv) cooperados inadimplentes; (v) cooperados que façam parte de um grupo econômico inadimplente ou com alguma restrição junto à Sicoob Credisul.

11.2. Não farão jus à premiação, os Participantes vinculados a contas correntes conjuntas em que qualquer um dos titulares sejam impedidos de participar, independentemente de ser o primeiro ou segundo titular ou qualquer outro pertencente à mesma conta.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Os participantes devem observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste regulamento. Serão desclassificados e excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude ou tentativa de fraude, tais como, mas não se limitando a: (a) participação obtida por meio de benefício ou vantagem ilícita; (b) uso de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Ação; (c) violação de quaisquer disposições deste regulamento; e (d) descumprimento de quaisquer critérios de elegibilidade definidos neste regulamento ou das exigências do Estatuto Social do Sicoob Credisul.

12.2. Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento e/ou ao Estatuto Social, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Sicoob Credisul em face do infrator nas esferas penal e civil.

12.3. Em quaisquer das hipóteses mencionadas neste regulamento, caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Regulamento, o Participante perderá o direito de ter as chances de concorrer à premiação, de modo que o prêmio que lhe caberia, caso sua participação tivesse sido regular, será atribuído a outro Participante que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se as regras de participação estabelecida neste regulamento.

12.4. A Sicoob Credisul não assume nenhuma responsabilidade e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A Sicoob Credisul não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a CAMPANHA. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na CAMPANHA é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A Sicoob Credisul reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da CAMPANHA; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na CAMPANHA ou a Sicoob Credisul; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à CAMPANHA; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da Campanha e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

12.5. Caso o participante não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

12.6. As Pessoas Jurídicas participantes devem observar as seguintes condições para evitar a desclassificação:

12.6.1. Inadimplência: A PJ será desclassificada se estiver inadimplente com qualquer obrigação financeira junto à Sicoob Credisul.

12.6.2. Irregularidades no Cadastro: A PJ será desclassificada se houver irregularidades nos documentos cadastrais, como a ausência de atualização do contrato social ou outros documentos legais exigidos.

12.6.3. Participação de Sócios Impedidos: A PJ será desclassificada se qualquer um dos sócios ou administradores estiverem impedidos de participar da promoção, conforme os critérios estabelecidos no regulamento.

12.6.4. Desligamento da Cooperativa: A PJ será desclassificada se, antes do sorteio, for desligada da Sicoob Credisul, seja por decisão interna da cooperativa ou por solicitação da própria PJ.

12.6.5. Fraude ou Tentativa de Fraude: A PJ será desclassificada se for constatada qualquer tentativa de fraude ou uso de artifícios que atentem contra os objetivos e condições da promoção, incluindo, mas não se limitando a manipulação de dados ou participação por meio de benefício ilícito.

12.6.6. Violações ao Regulamento: A PJ será desclassificada se violar qualquer disposição deste regulamento ou do Estatuto Social da Sicoob Credisul.

12.6.7. Grupo Econômico: A PJ será desclassificada se fizer parte de um grupo econômico que esteja inadimplente ou com restrições junto à Sicoob Credisul.

12.6.8. Desistência de Participação: A PJ será desclassificada se formalizar a desistência de participação na promoção, conforme os procedimentos descritos na Seção 10.

13. DA ENTREGA DO PRÊMIO

13.1. O prêmio será entregue, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

13.2. Para o recebimento dos prêmios, o associado contemplado deverá estar adimplente e preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

13.3. Se Pessoa Jurídica, dos atos societários (estatuto/ contrato Social da empresa assinado em todas as páginas ou Certificado do MEI; Cartão CNPJ ou Cartão MEI e ata de eleição de diretoria) e dos documentos pessoais válidos (CPF e RG) do(s) representante(s) que deverão assinar (presencialmente ou digitalmente) o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio”.

13.4. Em caso de contemplação para menor de idade, a premiação de pontos coopera será direcionada para o pai ou a mãe do referido.

13.5. Em caso de contemplação de pessoa jurídica, a premiação de pontos coopera será creditada na conta coopera da empresa.

14. REGRAS SOBRE A PREMIAÇÃO

- 14.1. O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seus responsáveis legais, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.
- 14.2. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a Cooperativa Sicoob Credisul não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).
- 14.3. Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a Sicoob Credisul envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.
- 14.4. Os participantes da presente promoção ficam, desde sempre, cientes de que é proibida a troca de prêmios e não poderão, em hipótese alguma, efetivar a substituição por outro, mesmo que similar, igualmente sendo vedada a conversão total ou parcial em dinheiro.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 15.1. Os nomes dos ganhadores poderão ser divulgados através dos meios de comunicação a seguir: Jornais e revistas, rádio, televisão e internet;
- 15.2. Canais de comunicação: redes sociais, site, e-mail e meios de comunicação de empresas contratadas;
- 15.3. Redes sociais: Instagram, Facebook, TikTok, LinkedIn, Youtube e WhatsApp;
- 15.4. Produção de materiais: Fotos, vídeos, matérias, release, podcast, peças gráficas, filipetas;

- 15.5. Os nomes dos contemplados também serão divulgados no site da Campanha <https://sicoobcredissul.com.br/milionario/> a partir das datas de aferição dos resultados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da Campanha.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.
- 16.2. A Sicoob Credisul não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.
- 16.3. A Sicoob Credisul não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
- 16.4. Os participantes concordam em isentar a Sicoob Credisul e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a SICOOB CREDISUL em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.
- 16.5. Para todos os efeitos de direito, a Sicoob Credisul considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da

Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Sicoob Credisul (<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisol/>), sendo certo que a Sicoob Credisul não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

- 16.6. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 16.7. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB CREDISUL para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.
- 16.8. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do SICOOB CREDISUL, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.
- 16.9. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.
- 16.10. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB CREDISUL e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisol/>.
- 16.11. O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://sicoobcredisol.com.br/milionario/>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à Sicoob Credisul, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.
- 16.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela Sicoob Credisul.
- 16.13. O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.
- 16.14. Se no decorrer da Campanha forem verificados quaisquer problemas nos computadores da Sicoob Credisul, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da CAMPANHA, a Sicoob Credisul, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis

problemas e, ainda, se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta CAMPANHA.

- 16.15. Ao participar da CAMPANHA, os participantes concordam que a Sicoob Credisul e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue “na forma como se encontra” sem nenhuma garantia da Sicoob Credisul, seja expressa ou implícita.
- 16.16. Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta CAMPANHA por meio do Regulamento, disponível no site oficial da CAMPANHA <https://sicoobcredisul.com.br/milionario/>
- 16.17. O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à Cooperativa Sicoob Credisul, por prazo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da CAMPANHA que será divulgada no site da Sicoob Credisul.
- 16.18. Ao atender as regras mencionadas neste regulamento, o cooperado adere automaticamente a todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento. Apenas o associado titular cadastrado na Campanha poderá solicitar a exclusão diretamente na central de atendimento **0800 591 4210 Ponto de Atendimento Digital**.
- 16.19. Situações omissas e não presentes neste Regulamento serão resolvidas pela Diretoria Executiva da Sicoob Credisul e eventuais esclarecimentos poderão ser direcionados para o endereço eletrônico governanca@sicoobcredisul.com.br.
- 16.20. Este Regulamento está sujeito a revisões e alterações a qualquer momento. Quaisquer mudanças serão imediatamente disponibilizadas no site: <https://sicoobcredisul.com.br/milionario/>

17. SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS E SEU CONSENTIMENTO

- 17.1. O seu consentimento será utilizado para o uso de dados pessoais e será firmado entre COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.872/002023, sediada no endereço: Av. Capitão Castro, 3178,

centro, CEP:76.980-150 - Vilhena/RO, doravante denominada "CONTROLADORA DE DADOS", e o(a) cooperado (a) identificado neste regulamento doravante denominado(a) "TITULAR DE DADOS". Este regulamento não gera e não gerará no futuro e não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA.

18. FINALIDADE

18.1. A finalidade deste termo é obter o consentimento expresso e informado do TITULAR DE DADOS para a utilização de seus dados pessoais pela CONTROLADORA DE DADOS, a título gratuito, abrangendo o compartilhamento de dados com empresa prestadora de serviços nos serviços de:

- 18.1.1. Processamento de dados para sorteio.
- 18.1.2. Produção de conteúdo de marketing para ser publicado em:
- 18.1.3. Meios de comunicação: Jornais e revistas, rádio, televisão e internet;
- 18.1.4. Canais de comunicação: redes sociais, site, e-mail e meios de comunicação de empresas contratadas;
- 18.1.5. Redes sociais: Instagram, Facebook, TikTok, LinkedIn, Youtube e WhatsApp;
- 18.1.6. Produção de materiais: Fotos, vídeos, matérias, release, podcast, peças gráficas, filipetas;

19. HIPÓTESES DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

19.1. Os dados coletados podem ser compartilhados, sempre respeitando o envio do mínimo de informações necessárias para atingir as finalidades:

- 19.1.1. com - entidades do sistema Sicoob;
- 19.1.2. Com as empresas parceiras necessárias à prestação dos serviços, tais como empresas de mídia (jornais, revistas, rádio, televisão e plataformas online), agências de marketing e assessoria de imprensa, redes sociais e gráficas.;
- 19.1.3. de forma automática, em caso de movimentações societárias, como fusão, aquisição e incorporação;
- 19.1.4. com empresas afiliadas, subsidiárias e parceiros em joint venture;
- 19.1.5. com órgãos de segurança pública, autoridades judiciais, administrativas, regulatórias ou governamentais competentes, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial;
- 19.1.6. com outros usuários, a partir de sua interação com nossos ambientes virtuais;

20. BASE LEGAL PARA O TRATAMENTO DE DADOS

- 20.1. O tratamento dos dados pessoais do TITULAR DE DADOS descrito neste Termo é realizado com base no consentimento do Titular, conforme previsto no Art. 7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

21. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

- 21.1. O TITULAR DE DADOS tem os seguintes direitos previstos na LGPD:
- 21.1.1. Confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais.
 - 21.1.2. Acesso aos dados pessoais tratados.
 - 21.1.3. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
 - 21.1.4. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.
 - 21.1.5. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa.
 - 21.1.6. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas na LGPD.
 - 21.1.7. Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais realizou uso compartilhado de dados.
 - 21.1.8. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.
 - 21.1.9. Revogação do consentimento, a qualquer momento, mediante manifestação expressa.

22. PRAZO DE VALIDADE

- 22.1. O consentimento ora fornecido pelo TITULAR DE DADOS é válido pelo prazo de 12 (doze) anos, ou conforme recomendável pelo Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) ou outras leis similares aplicáveis.

23. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 23.1. A Empresa adota medidas de segurança técnicas e administrativas sofisticadas para proteger os dados pessoais dos TITULAR DE DADOS, visando prevenir acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

24. CONTATO COM O ENCARREGADO DE DADOS

- 24.1. O TITULAR DE DADOS poderá, a qualquer momento, entrar em contato com o Encarregado de Proteção Dados da CONTROLADORA para exercer seus direitos previstos na LGPD. O contato do Encarregado de Dados é:

- 24.1.1. Nome: Mathews Sullivan Ramos Silva
- 24.1.2. E-mail: dpo@sicoobcredisul.com.br
- 24.1.3. E-mail: dpo@sicoob.com.br

24.1.4. Telefone: 65 3311-3100

25. DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

25.1. Ao aceitar este Termo, o TITULAR DE DADOS declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas acima, consentindo expressamente com o tratamento de sua imagem, voz e som pela CONTROLADORA para as finalidades descritas e declara ter o entendimento quanto aos seus direitos e obrigações.